



JEBH

JOGOS ESCOLARES DE BELO HORIZONTE



REGULAMENTO ESPECÍFICO – 2026

JUDÔ

Art. 1º - A competição de judô dos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2026 obedecerá às regras oficiais da Federação Internacional de Judô (IJF), reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô - CBJ, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada escola poderá participar com apenas 3 (três) estudantes-atletas por categoria de peso e 1 (um) técnico por módulo e naipes. É obrigatória a presença de um professor ou técnico responsável.

Art. 3º - Módulos e naipes:

Módulo I (feminino/masculino) – Nascidos em 2012, 2013 e 2014.

Módulo II (feminino/masculino) – Nascidos em 2009, 2010 e 2011.

Art. 4º - A inscrição dos estudantes-atletas deverá ser feita em apenas 1 (uma) categoria de peso na qual o estudante irá competir.

Nota 1 – Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 2 (dois) estudantes-atletas inscritos.

Deve-se respeitar a graduação mínima:

- Módulo I: Faixa azul.
- Módulo II: Faixa laranja.

Nota 2 – O estudante-atleta que adentrar o tatame para combate com graduação inferior a estabelecida nesse regulamento será declarado perdedor por Hansokumake e o técnico receberá advertência.

Art. 5º - A pesagem será realizada em data, horário e local a serem determinados pela Comissão Organizadora:

§1º - O estudante-atleta que na pesagem extraoficial se apresentar com o peso igual ou superior a 1kg acima do peso da categoria na qual está inscrito, ele será designado para a categoria de peso que se adeque ao seu peso do momento (Módulo I).

§2º - O estudante-atleta que na pesagem extraoficial se apresentar com o peso igual ou inferior a 1kg abaixo do peso da categoria na qual está inscrito, ele será designado para a categoria de peso que se adeque ao seu peso do momento (Somente Módulo I).

§3º - Caso na pesagem extraoficial o estudante-atleta esteja dentro dos limites mínimo e máximo de sua categoria de peso, sua pesagem será validada;

§4º - O estudante-atleta terá direito apenas a uma única pesagem oficial;

§5º - Será eliminado da competição o estudante-atleta que não comparecer à pesagem.

§6º - No dia da competição, uma hora antes do início da mesma, 3 (três) estudantes-atletas de cada categoria de peso (masculino/feminino) poderão ser sorteados por período (manhã/tarde) para confirmar seus pesos.

§7º - Os sorteados terão uma tolerância de 5% acima do limite máximo estabelecido para cada categoria de peso;

§8º - O prazo para os sorteados se apresentarem dentro do limite de peso estabelecido para sua categoria de peso, começa após o sorteio e se encerra 15 minutos antes do horário previsto para o início da competição;

§9º - Toda e qualquer ação para perda rápida de peso que coloque em risco a saúde do estudante-atleta será relatada e encaminhada para a Comissão Disciplinar, ficando o professor/técnico sujeito às sanções;

§10º - O estudante-atleta deverá obrigatoriamente apresentar seu documento de identificação de acordo com o Regulamento Geral para subir na balança, seja na pesagem extraoficial ou oficial.

Art. 6º - Todos os estudantes-atletas deverão pesar de sunga (masculino), de collant ou similar (feminino).

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese, os estudantes-atletas poderão pesar nus.

Art. 7º - O sistema de disputa será o seguinte:

- 1 (um) estudante-atleta inscrito: receberá a premiação de campeão e será incluído na contagem geral;
- 2 (dois) estudantes-atletas inscritos: melhor de 3;
- 3 (três) a 5 (cinco) estudantes-atletas inscritos: sistema de rodízio;
- Quando o número de competidores em cada categoria de peso for igual ou superior a 6 (seis), a apuração será feita pelo sistema de eliminatória, com repescagem entre os perdedores dos semifinalistas (repescagem dupla).

§ 1º - Havendo empate no número de vitórias, depois de realizado o sistema de rodízio, a forma de desempate será a seguinte:

- 1) Contagem de pontos conforme regulamento da FIJ/CBJ;
- 2) Confronto direto entre os estudantes-atletas empatados;
- 3) Persistindo o empate, será realizado novo rodízio entre os competidores empatados.

§ 2º - Não haverá empate nas disputas individuais.

Art. 8º - Nas competições do módulo I, não serão válidas as técnicas de estrangulamento (Shime-Waza) e chaves de articulações (Kansetsu-waza).

Art. 9 - Nas competições do módulo II, serão válidas as técnicas de Nague-Waza, Ossae-Waza, Shime-Waza e Kansetsu-Waza.

Nota 1- Caso um dos competidores venha a desmaiar em decorrência da aplicação de um Shime-Waza, o mesmo perderá o combate por Ippon e será impedido de retomar a competição no mesmo dia.

Art. 10 - O tempo previsto de combate é de 3 (três) minutos para o módulo I, e de 4 (quatro) minutos para módulo II.

O *Golden Score* será sem limite de tempo até que haja um vencedor.

Art. 11 - O tempo de imobilização (Ossae-komi) individual seguirá o regulamento da FIJ/CBJ.

Art. 12 - Os estudantes-atletas deverão comparecer com o judogui nas medidas conforme determinação da CBJ. Os estudantes-atletas que apresentarem-se com o uniforme (judogui) fora das dimensões mínimas/máximas estabelecidas pelas regras da CBJ serão impedidos de competir.

Parágrafo único - A responsabilidade das dimensões permitidas no judogui dos estudantes-atletas será do(s) seu(s) técnico(s).

Art. 13 - Os técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida ou uniforme de sua escola e sapato/tênis, sem bonés ou qualquer tipo de chapéu) quando ocuparem a cadeira destinada aos mesmos.

§ 1º - Ao ocuparem a cadeira de técnico, os mesmos deverão limitar-se apenas à orientação de seus estudantes-atletas em combate.

§ 2º - O técnico que contrariar o disposto no caput deste artigo será retirado do local reservado a ele, não podendo mais atuar no combate em questão.

§ 3º - O técnico que após ser retirado da cadeira, insistir em se dirigir ao estudante-atleta ou arbitragem de qualquer lugar do ginásio, terá seu nome encaminhado à Comissão Disciplinar.

Art. 14 - Os estudantes-atletas deverão receber a premiação de judogui ou com o uniforme de sua escola.

Parágrafo único – Não serão permitidos o uso de bonés, chinelos, bermudas e óculos de sol.

Art. 15 - A tabela de pesos será a seguinte:

CLASSE	Módulo I		Módulo II	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Super leve	-36 Kg	-36 Kg	- 40 kg	- 50 Kg
Ligeiro	de 36 a 40 Kg	de 36 a 40 Kg	de 40 a 44 Kg	de 50 a 55 Kg
Meio leve	de 40 a 44 Kg	de 40 a 44 Kg	de 44 a 48 Kg	de 55 a 60 Kg
Leve	de 44 a 48 Kg	de 44 a 48 Kg	de 48 a 52 Kg	de 60 a 66 Kg
Meio médio	de 48 a 53 Kg	de 48 a 53 Kg	de 52 a 57 Kg	de 66 a 73 Kg
Médio	de 53 a 58 Kg	de 53 a 58 Kg	de 57 a 63 Kg	de 73 a 81 Kg
Meio pesado	de 58 a 64 Kg	de 58 a 64 Kg	de 63 a 70 Kg	de 81 a 90 Kg
Pesado	+ 64 kg	+ 64 kg	+ 70 Kg	+ 90 Kg

Art. 16 - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção da competição.

Art. 17 - Os estudantes-atletas, ao responderem à chamada no local das lutas, deverão identificar-se ao representante da equipe de arbitragem.

Art. 18 - Classificam-se para a etapa estadual os campeões de cada categoria de peso.

Art. 19 - Serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares em cada categoria de peso.

Art. 20 - Para a premiação, os estudantes-atletas deverão apresentar-se de judogui ou com o uniforme padrão de sua instituição.

Parágrafo único - Bonés, chinelos, bermudas e óculos de sol não serão permitidos.

Art. 21 - A definição das vagas na delegação do município de Belo Horizonte nos Jogos Escolares de Minas Gerais- JEMG/2026 - Etapa Estadual será estabelecida pelo critério de convocação.

Art. 22 - Os participantes dos Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH/2026 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Específico, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 23 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Atualizado em 25 de março de 2026.

Responsáveis Técnicos:

Prof^a. Anne Carolina dos Santos Vieira
CREF6 Nº 015.108-G/MG
Coordenadora Técnica

Raul Dantas de Souza
CREF6 Nº 041.064-G/MG
Produtor de eventos esportivos
Prefeitura de Belo Horizonte

Carolina Araujo de Mello
BM 322.865-5
Produtora de eventos esportivos
Prefeitura de Belo Horizonte